



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**EMENTA: DECLARA DESAPROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, EXERCÍCIO 2018 (PROCESSO ELETRÔNICO: 07820/2019-0), QUE OBTIVERAM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, OPINANDO PELA SUA REPROVAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Mesa Diretora Decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Legislativo Municipal julgar as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, pugnou pela reprovação do Parecer Prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tarrafas, relativas ao exercício financeiro de 2018, com voto divergente;

**CONSIDERANDO** que o plenário ao deliberar a matéria por maioria entendeu pela manutenção do Parecer Prévio do TCE;

**CONSIDERANDO** tudo que se constatou e usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE**, promulgar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO** expedido pelo Poder Legislativo do Município de Tarrafas/CE, aprovando o **PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do Processo Eletrônico de Contas nº 07820/2019-0, relativo ao exercício de 2018, que emitiu parecer desfavorável das contas da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Fica ainda pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO, REPROVADAS AS CONTAS ANUAIS** apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2018, objeto do Processo Eletrônico de Contas nº 07820/2019-0, de responsabilidade do senhor Tertuliano Candido Martins de Araújo.

**Art. 3º** Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 22 de maio de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**ALCEU RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tarrafas/CE